

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/DPF

Estudo Técnico Preliminar 37/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08201.001002/2025-28

2. Descrição da necessidade**2.1 Da relevância institucional das ações de capacitação:**

2.1.1 A excelência na atuação é um dos pilares do Mapa Estratégico da Perícia Criminal da Polícia Federal, que traz entre seus objetivos estratégicos a promoção da acreditação de ensaios periciais e a implementação de sistemas de gestão da qualidade nos laboratórios periciais.

2.1.2 Atendendo a este objetivo estratégico, o SEPGEF/DPLAD/INC/DITEC/PF e o SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF, em uma iniciativa pioneira para laboratórios desta natureza no Brasil, implantaram um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) baseado na Norma ABNT NBR ISO /IEC 17025:2017. Esta norma é considerada um padrão internacionalmente aceito para a qualidade de exames laboratoriais e tem sido utilizada por diversos países como referência de excelência em laboratórios forenses. A acreditação na referida norma foi concedida em setembro de 2014 pelo organismo acreditador norte-americano Forensic Quality Services (FQS), que em 2016 passou a fornecer os serviços de avaliação e manutenção da acreditação como Ansi-ASQ National Accreditation Board (ANAB). Os Laboratórios Forenses do INC tiveram sua acreditação pela ANAB até 2018 e, desde então mudou de organismo acreditador, que passou a ser a Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (CGCRE /Inmetro).

2.1.3 Paralelamente, a fim de facilitar a expansão do escopo de acreditação laboratorial, bem como para aprimorar seus próprios mecanismos de gestão, a Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal iniciou esforços para implantação de Sistemas de Gestão da Qualidade mais abrangentes baseados nas normas ABNT NBR ISO 17020 e 9001. A implantação de um Sistema de Gestão da Qualidade, bem como a manutenção de um sistema já implantado e em expansão tem como requisito fundamental a capacitação adequada e educação continuada do pessoal envolvido.

2.1.4 A acreditação de laboratórios forenses é uma tendência mundial. Atualmente, as normas internacionais ISO/IEC 17025 e ISO/IEC 17020 são utilizadas para acreditação de centenas de órgãos de perícia criminal do mundo. Os laboratórios de Genética e Química do Instituto Nacional de Criminalística foram os primeiros laboratórios forenses acreditados no Brasil. A ampliação do SGQ existente nestes laboratórios para todo o Sistema Nacional de Criminalística é de suma importância para assegurar a excelência da qualidade das provas produzidas pela Polícia Federal.

2.1.5 O Instituto Nacional de Criminalística (INC) é o órgão central da Perícia Criminal Federal que tem, dentre suas atribuições, a de proceder à sistematização de métodos de trabalho, tendo em vista a unidade de ação, a coordenação de esforços e a racionalização de recursos de suas unidades subordinadas, e apoiar as unidades descentralizadas de criminalística nas ações de melhoria de seus procedimentos. São subordinados diretamente ao INC três divisões e catorze serviços e áreas de perícia especializada. Além destes, 51 unidades descentralizadas de perícia criminal federal são apoiadas pelo INC em seus processos técnico-científicos.

2.1.6 A expansão do Sistema de Gestão da Qualidade para todas as unidades de perícia do Sistema Nacional de Criminalística é uma medida necessária para equiparar a Polícia Federal aos padrões de qualidade internacional esperados para a Perícia Criminal. Um Sistema de Gestão da Qualidade implantado promove melhoria e padronização nos resultados apresentados nos laudos de perícia criminal, pois permite um melhor controle dos processos envolvidos nas análises, aumento da produtividade, melhor controle sobre status de funcionamento dos equipamentos, continuidade no fornecimento de insumos, controle de competências, capacitações e treinamentos e garante a utilização de metodologias reconhecidas e validadas na realização de exames periciais.

2.1.7 A área responsável por gerenciar as ações de implantação do SGQ, certificação e acreditação, no âmbito do INC/DITEC/PF, é a Área de Gestão da Qualidade, reorganizada pela Portaria nº 1334/2023-DITEC/PF.

2.1.8 Sem capacitação externa desde 2018, o Sistema de Gestão da Qualidade do INC/DITEC/PF enfrenta atualmente os desafios simultâneos de ser o único sistema desta natureza aplicado ao contexto forense no Brasil, da mudança de organismo acreditador em 2018 e da atualização da norma aplicável, já que a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 entrou em vigor em dezembro de 2017.

2.1.9 Tanto a atualização da norma como a mudança de organismo acreditador trazem não apenas novos requisitos como entendimentos diferentes de sua aplicação ao contexto forense. A atualização do pessoal neste momento é, portanto, estratégica para a manutenção e expansão do escopo de acreditação dos laboratórios.

2.1.10 Com o programa de capacitação proposto neste processo busca-se não apenas sanar deficiências atuais de formação do pessoal que já impactam no cumprimento dos requisitos estabelecidos como também antecipar necessidades decorrentes das mudanças citadas, prevenindo possíveis não conformidades que possam retardar o resultado almejado.

2.1.11 Nesse contexto, o público-alvo do presente curso abrange servidores do INC/DITEC/PF, da DITEC/PF, de unidades descentralizadas de criminalística, de outras unidades da Polícia Federal, de órgãos de segurança pública, bem como de outras entidades públicas que manifestarem interesse em participar do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à aquisição e aplicação desses conhecimentos em suas respectivas unidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DPLAD/INC/DITEC/PF	Elvio Dias Botelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Contratação de serviços de treinamento relacionados ao processo de manutenção e implementação de Sistema de Gestão da Qualidade, dos seguintes cursos:

4.1.2 Na modalidade presencial:

4.1.2.1 Auditoria Interna da Qualidade em Laboratórios, segundo a Norma ABNT NBR ISO 19011:2018

4.1.2.2 Análise e Interpretação da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012 Versão Corrigida:2013

4.1.2.3 Validação de Métodos Analíticos

4.1.2.4 Excel aplicado às atividades do Laboratório

4.1.2.5 Formação de Gerente Técnico de Laboratório

4.1.2.6 Não conformidades, Ações Corretivas e Preventivas: Como tratar e administrar; Gestão de Riscos, focados na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017

Análise e Interpretação da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015

4.1.3 Na modalidade on line tipo síncrona:

4.1.3.1 Auditoria Interna da Qualidade em Laboratórios, segundo a Norma ABNT NBR ISO 19011:2018

4.1.3.2 Análise e Interpretação da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012 Versão Corrigida:2013

4.1.3.3 Validação de Métodos Analíticos

4.1.3.4 Excel aplicado às atividades do Laboratório

4.1.3.5 Análise e Interpretação da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017

4.1.3.6 Formação de Gerente Técnico de Laboratório

4.1.3.7 Não conformidades, Ações Corretivas e Preventivas: Como tratar e administrar; Gestão de Riscos, focados na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017

Análise e Interpretação da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015

4.2 Para os cursos na modalidade presencial a contratante proverá o local para realização do treinamento, em ambiente amplo, limpo e arejado, com espaço suficiente para abrigar todos os participantes. E a contratada fornecerá os materiais de apoio, como lápis, caneta, bloco de anotações e apostila com os temas a serem abordados.

4.2.1 As instalações físicas, os equipamentos e recursos tecnológicos para o bom andamento do treinamento serão fornecidos pela contratante.

4.2.2 A contratada, detentora de expertise na quantificação e qualificação dos objetos essenciais ao desenvolvimento das atividades e à interatividade dos participantes, deverá avaliar e fornecer os equipamentos e/ou recursos tecnológicos considerados necessários para o melhor aproveitamento dos temas abordados, complementando aqueles já disponibilizados pela contratante.

4.2.3 A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas aos instrutores por ela disponibilizados, incluindo:

4.2.3.1 Honorários;

4.2.3.2 Deslocamento terrestre;

4.2.3.3 Deslocamento aéreo;

4.2.3.4 Hospedagem;

4.2.3.5 Alimentação;

4.2.3.6 Tributos e encargos governamentais.

4.3 É importante que a programação do evento conte com um corpo de professores palestrantes de renome e experiência comprovada na área de sistema de Gestão da Qualidade, de modo que a capacitação agregue conhecimento, análise crítica, sugestões de inovação e preparação do servidor para atuar de forma racional, segura e eficiente.

4.4 Os cursos serão oferecido na modalidade presencial e on line:

4.4.1 as **aulas presenciais**, realizadas em ambiente exclusivo e adequado ao treinamento, tendem a ser mais proveitosas para os participantes, pois favorecem a concentração no conteúdo, além de facilitar a interação direta com os instrutores e colegas, possibilitando o esclarecimento imediato de dúvidas, especialmente durante a exposição de temas técnicos ou casos práticos.

4.4.2 as **aulas online síncronas** ampliam o acesso à capacitação, especialmente para os servidores que, por limitações logísticas ou operacionais, não possam comparecer presencialmente. Essa modalidade também permite alcançar um número maior de profissionais interessados, contribuindo para a disseminação do conhecimento e a efetiva implementação do sistema no âmbito da Polícia Federal.

4.5 Ao final do treinamento deverá ser disponibilizado certificado para todos os participantes que tiveram aproveitamento no curso.

4.6 Na mesma esteira, tal capacitação deve estar em consonância com as diretrizes do planejamento estratégico do órgão, e com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, que estabelece os objetivos institucionais e a indicação das áreas estratégicas de capacitação

4.7 Assim, considerando a abrangência e a complexidade dos temas, espera-se que cada treinamento tenha, no mínimo, a carga horária especificada para cada assunto de acordo com o termo de referência, a fim de possibilitar a abordagem das principais questões e atualizações relacionadas à matéria.

4.8 . Considerando todas as peculiaridades que envolvem a contratação, exige-se que o fornecedor detenha experiência pretérita na realização de cursos de capacitação com carga-horária similar à pretendida.

4.9 Na modalidade presencial a contratada deverá realizar os cursos em Brasília - DF, na Diretoria Técnico-Científica - DITEC da Polícia Federal, endereço: SPO Quadra 7 Lote 23, Setor Policial Sul, Ed. INC/DITEC/PF, CEP - 70610-200, Brasília/DF, em dias úteis (2ª a 6ª feira) em horário comercial (entre 8h às 18h).

4.9.1 No caso de outras entidades públicas ou de servidores da segurança pública que optarem por aderir à ata, em vez de participar do curso contratado por este órgão gerenciador, deverão indicar a empresa contratada o respectivo local e horário para a execução dos cursos.

4.10 O prazo máximo para o início do atendimento, mediante solicitação formal, é de 25 (vinte e cinco) dias anterior à data de realização do curso.

4.11.1 SOLICITAÇÃO FORMAL é definida com o envio de mensagem eletrônica das contas dplad.inc.ditec@pf.gov.br e /ou elvio.edb@pf.gov.br e/ou: agq.inc@pf.gov.br; jeferson.js@pf.gov.br e joaoluiz.jlf@pf.gov.br para conta informada pelo licitante. Nessa mensagem constará a descrição curso pretendido.

4.12 Em pesquisa realizada no dia 10 de setembro de 2025 às 10:09 no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/catalogo-eletronico-de-padronizacao> verificou-se que apenas os itens água; café e açúcar são padronizados. por este motivo não há possibilidade de utilização do catálogo eletrônico para a contratação dos cursos pretendidos.

4.13 Na modalidade on line devem ser observados os seguintes requisitos mínimos, de forma a garantir a eficácia da capacitação, a economicidade da contratação e a aderência aos objetivos institucionais:

- **Objetividade e Alinhamento Institucional:** O conteúdo programático do curso deve estar alinhado às ementas apresentadas no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, visando ao desenvolvimento de habilidades técnicas diretamente relacionadas à temática abordada.
- **Carga Horária Adequada:** A carga horária do curso deverá ser compatível com a complexidade e a profundidade dos temas abordados, garantindo tempo suficiente para a aprendizagem e a consolidação dos conteúdos.

- **Formato e Acessibilidade:** O curso deverá ser ofertado em formato online (síncrono, assíncrono ou híbrido), com acesso remoto, flexível e compatível com diferentes dispositivos (computadores, tablets e smartphones). É necessário que a plataforma utilizada seja estável, segura e ofereça acessibilidade conforme a legislação vigente.
- **Certificação:** Ao final da capacitação, deve ser fornecido certificado de conclusão válido, contendo a carga horária, nome do participante, conteúdo do curso e identificação da entidade promotora.
- **Qualificação da Entidade ou Instrutor(es):** A empresa ou instituição contratada deverá comprovar experiência na realização de cursos na temática desejada, bem como a qualificação técnica dos instrutores, preferencialmente com atuação prática, formação acadêmica compatível e reconhecimento no mercado.
- **Suporte Técnico e Atendimento ao Aluno:** A contratada deverá oferecer suporte técnico adequado aos participantes durante o período de realização do curso, incluindo canais de atendimento e solução de eventuais problemas de acesso à plataforma ou materiais.
- **Relatórios de Participação e Desempenho:** Sempre que possível, deverá ser fornecido relatório de desempenho dos participantes, com indicadores como frequência, conclusão de módulos e avaliação final (quando aplicável).

4.13.1 No caso de outras entidades públicas ou de servidores da área de segurança pública optarem por aderir à ata, em vez de participarem do curso contratado por este órgão gerenciador, a contratada deverá observar os mesmos requisitos mínimos, de modo a garantir a eficácia da capacitação, a economicidade da contratação e a conformidade com os objetivos institucionais mencionados no item anterior.

4.14 O licitante deve comprovar previamente que possui qualificação técnica na execução dos serviços descritos, comprovando experiência na prestação de serviços similares, preferencialmente em órgãos públicos ou instituições de grande porte.

- A comprovação será feita por meio de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando prestação satisfatória de serviços compatíveis com o objeto.
- Os instrutores devem possuir experiência em cursos de referentes às Normas NBR ISO objeto dos cursos a serem contratados.
- Os documentos devem estar em papel timbrado, com identificação do signatário, e indicar características e prazos das atividades.

4.15 O licitante deve comprovar a experiência, formação acadêmica e certificações específicas dos instrutores indicados, através do encaminhamento das seguintes informações e documentos:

- Currículos dos instrutores.
- Comprovação de experiência mínima de 4 anos dos instrutores em capacitações sobre sistemas de gestão da qualidade.
- Formação acadêmica e certificações específicas (ex: auditor líder ISO 9001).

5. Levantamento de Mercado

5.1 A presente análise tem como objetivo realizar um levantamento de mercado detalhado, visando subsidiar o estudo técnico necessário à contratação de 15 (quinze) cursos relacionados ao processo de manutenção e implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade com o intuito de atender às necessidades da Diretoria Técnico Científica da Polícia Federal de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais e orçamentários.

5.2 O objetivo deste levantamento é compilar informações pertinentes ao mercado, como preços praticados, qualidade dos serviços/produtos e adequação às necessidades da Polícia Federal.

5.3 Para a realização deste levantamento de mercado, foram adotados os seguintes métodos: Pesquisa no Banco de Preço, e Pesquisa com fornecedores.

5.3.1 Em atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada pesquisa no Banco de Preços com o objetivo de levantar referências para a elaboração do mapa comparativo de preços. No entanto, não foi possível identificar contratações anteriores compatíveis, uma vez que os cursos a serem contratados tratam de temas altamente específicos e apresentam carga horária distinta das capacitações disponíveis no referido banco. Dessa forma, a ausência de similaridade entre os itens pesquisados e os cursos pretendidos inviabiliza a utilização dos dados do Banco de Preços como parâmetro de comparação, pois não há registros recentes que possam ser considerados equivalentes ou análogos à demanda atual.

5.3.2 Para dar continuidade ao levantamento de preços, foram solicitadas cotações às seguintes empresas:

- ONC ORGANISMO NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)
- TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
- REDE METROLÓGICA DE MINAS GERAIS

5.4 Ressalta-se, entretanto, que neste momento a empresa Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) não encaminhou proposta válida demonstrando interesse no atendimento da demanda.

5.5 Para fins de estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado com base nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Como resultado, foram identificados os valores medianos praticados para os cursos pretendidos.

5.6 Após a realização da pesquisa inicial de preços, foi promovida a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), com a finalidade de possibilitar a participação de outros órgãos e entidades interessados na futura contratação, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

5.7 Durante essa etapa, manifestaram interesse em participar da contratação os seguintes Estados: Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe, os quais indicaram interesse na contratação dos cursos objeto da presente licitação.

5.8 Na tabela abaixo, encontram-se demonstrados os valores estimados e as quantidades finais consolidadas após a conclusão da fase de divulgação da IRP e manifestação de interesse dos órgãos participantes.

conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Tabela 01: Valores medianos para os cursos presenciais e on lines.

		DITEC (Órgão Gerenciador)	Órgãos Partícipes		
Item	Descrição	Qtd (H/A)	Qtd (H/A)	Valor mediano unitário (R\$)	Valor mediano total (R\$)
1	Auditoria Interna da Qualidade em Laboratórios (ABNT NBR ISO 19011: 2018)	24	408	1.000,00	432.000,00
2	Análise e Interpretação da ABNT NBR ISO/IEC 17020: 2012 (Versão Corrigida 2013)	24	384	750,00	306.000,00
3	Validação de Métodos Analíticos	16	272	781,25	225.000,00
4	Excel aplicado às atividades de laboratório	32	512	1.000,00	544.000,00
5	Formação de Gerente Técnico de Laboratório	16	256	781,25	212.500,00
6	Não conformidades, ações corretivas e preventivas; gestão de riscos (ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017)	32	512	1.000,00	544.000,00
7	Análise e Interpretação da ABNT NBR ISO 9001:2015	16	256	1.000,00	272.000,00
CURSOS ON LINE					

8	Auditoria Interna da Qualidade em Laboratórios (ABNT NBR ISO 19011: 2018)	24	432	600,00	273.600,00
9	Análise e Interpretação da ABNT NBR ISO/IEC 17020: 2012 (Versão Corrigida 2013)	24	384	450,00	183.600,00
10	Validação de Métodos Analíticos	16	288	531,25	161.500,00
11	Excel aplicado às atividades de laboratório	32	608	600,00	384.000,00
12	Análise e Interpretação da ABNT NBR ISO/IEC 17025: 2017	24	456	900,00	432.000,00
13	Formação de Gerente Técnico de Laboratório	16	256	531,25	144.500,00
14	Não conformidades, ações corretivas e preventivas; gestão de riscos (ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017)	32	544	600,00	345.600,00
15	Análise e Interpretação da ABNT NBR ISO 9001:2015	16	272	600,00	172.800,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					4.633.100,00

5.9 Para obtenção dos valores atualizados, foi encaminhada nova solicitação de cotação às mesmas empresas inicialmente consultadas, com a finalidade de que recalculassem suas propostas considerando as novas localidades previstas para a prestação dos serviços.

5.10 Além disso, nesta nova rodada de pesquisa de mercado, foi possível ampliar a competitividade mediante a inclusão de mais uma empresa no processo de cotação.

5.11 As empresas que apresentaram propostas atualizadas para atendimento das novas localidades foram as seguintes:

- ONC Organismo Nacional de Certificação de Sistemas de Gestão Empresarial Ltda.;
- Tradius;
- Fundação Escola Nacional de Perícias;
- RMMG.

5.12 Ressalta-se, entretanto, que a empresa RMMG não encaminhou proposta válida demonstrando interesse no atendimento das novas localidades. Em razão disso, seus valores não constam no presente mapa de preços consolidado.

5.13 Ressalta-se que a tabela contendo os valores estimados individualizados por Estado participante e pelo órgão gerenciador encontra-se anexada ao presente Estudo Técnico Preliminar, para fins de detalhamento dos quantitativos, locais de execução e composição dos custos estimados da contratação.

5.14 Ao final do levantamento de mercado, espera-se obter uma visão clara e objetiva acerca da viabilidade da contratação por meio de pregão eletrônico, subsidiando a definição da solução mais vantajosa para a Administração. A análise comparativa das propostas e a avaliação dos aspectos técnicos e econômicos servirão de fundamento para a tomada de decisão, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.15 O presente levantamento de mercado tem por objetivo assegurar que a contratação dos cursos seja realizada em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade e transparência, de modo a garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução que se pretende contratar consiste na capacitação de servidores e terceirizados lotados em unidades de criminalística, bem como de servidores da segurança pública e de servidores federais e estaduais que demonstrarem interesse em participar da licitação, todos atuantes ou potenciais multiplicadores na área de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade.

6.2 Considerações para a realização dos cursos:

6.2.1 Considerando a natureza da contratação de serviços de capacitação, é recomendável que todas as vagas previstas em cada curso sejam preenchidas por servidores ou colaboradores terceirizados, de modo a garantir o máximo aproveitamento do valor investido pela Administração. Essa condição, entretanto, acarreta imprevisibilidade e dificulta a elaboração de um cronograma detalhado para a realização dos cursos. A seguir, são apresentados alguns dos fatores que contribuem para essa imprevisibilidade.

6.2.1.1 A definição prévia de um cronograma fixo de realização dos cursos também se mostra inviável, considerando a necessidade de compatibilização com a agenda e as atividades funcionais dos servidores.

6.2.1.2 Deve-se ainda considerar os custos adicionais relacionados ao pagamento de diárias e passagens, indispensáveis para possibilitar a participação de servidores oriundos de diferentes unidades.

6.2.1.3 Outro fator a ser observado é a obrigatoriedade de autorização do chefe imediato para a liberação dos servidores interessados, circunstância que impede a previsão antecipada do número de participantes efetivamente autorizados.

6.2.1.4 possibilidade de grandes eventos ou operações policiais, que demandem grande quantitativo de servidores.

6.3 Por se tratar de serviço comum a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão legal no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que permite o uso do SRP para a aquisição de bens e a contratação de serviços. Além disso, o Pregão Eletrônico é o procedimento obrigatório para a contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 28, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1 A contratação também atende ao disposto no **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, em especial ao seu artigo 3º e respectivos incisos I, III, IV e que regulamenta os artigos 82 a 86 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;

6.3.1.1 Em relação ao inciso I, destaca-se a necessidade de contratações frequentes dos cursos solicitados, uma vez que, conforme recomendação das normas ISO, a capacitação continuada é essencial para a manutenção dos sistemas de gestão da qualidade. Além disso, é importante considerar fatores como a rotatividade de colaboradores terceirizados, bem como remoções e ingresso de novos servidores, que tornam constante a demanda por treinamentos e atualizações.

6.3.1.2 Em relação ao inciso III, destaca-se que outras instituições do Governo Federal e Polícias Científicas estaduais já manifestaram interesse em aderir a presente a futura Ata de Registro de Preços da presente contratação.

6.3.1.3 Quanto ao inciso IV, destaca-se o Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas (PNIDD), instituído pela Portaria MJSP nº 886, de 21 de fevereiro de 2025, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O programa tem como objetivo padronizar, produzir, integrar e disponibilizar informações periciais em âmbito nacional. Entre suas metas, está prevista a capacitação continuada de peritos criminais estaduais e colaboradores terceirizados de instituições de segurança pública, especialmente na área de gestão da qualidade.

6.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.5 As ementas dos cursos a ser licitados estão disposto no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O cenário ideal para capacitação de pessoal seria a participação de todos os servidores e terceirizados da perícia criminal que trabalham diretamente com Sistemas de Gestão da Qualidade. Contudo, considerando a restrição orçamentária, as especificidades e as rotinas de cada área, é inviável a participação de todos os servidores envolvidos no âmbito desta Diretoria Técnico-Científica. Além disso, o conhecimento adquirido pelo servidor que será capacitado será desenvolvido e compartilhado no ambiente de trabalho, como já é feito atualmente.

7.2 A participação desses servidores da Polícia Federal que atua nas áreas atinentes faz-se necessária para permitir melhoria na eficiência das contratações da unidade.

7.3 Nesses termos, malgrado o número não seja suficiente para a capacitação de todo o pessoal, aqueles que tiverem a oportunidade de se capacitar poderão atuar como multiplicadores do conhecimento.

7.4 Nesse contexto, foi realizada a estimativa de 15 (quinze) cursos, observando-se, para cada capacitação, a carga horária mínima e a quantidade estimada de alunos, conforme demonstrado na tabela abaixo, com o objetivo de atender às necessidades de capacitação relacionadas ao Sistema de Gestão da Qualidade.

Tabela 2: demonstrativo de Cursos X Hora/aula X inscritos de acordo com as ementas.

Item	Descrição	Qtd (H/A)	Inscritos
1	Auditoria Interna da Qualidade em Laboratórios (ABNT NBR ISO 19011:2018)	24	20
2	Análise e Interpretação da ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012 (Versão Corrigida 2013)	24	15
3	Validação de Métodos Analíticos	16	15
4	Excel aplicado às atividades de laboratório	32	20
5	Formação de Gerente Técnico de Laboratório	16	15
6	Não conformidades, ações corretivas e preventivas; gestão de riscos (ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017)	32	20
7	Análise e Interpretação da ABNT NBR ISO 9001: 2015	16	20
CURSOS ON LINE			
8	Auditoria Interna da Qualidade em Laboratórios (ABNT NBR ISO 19011:2018)	24	20
9	Análise e Interpretação da ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012 (Versão Corrigida 2013)	24	15

10	Validação de Métodos Analíticos	16	15
11	Excel aplicado às atividades de laboratório	32	20
12	Análise e Interpretação da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017	24	30
13	Formação de Gerente Técnico de Laboratório	16	15
14	Não conformidades, ações corretivas e preventivas; gestão de riscos (ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017)	32	20
15	Análise e Interpretação da ABNT NBR ISO 9001: 2015	16	20

7.5 A estimativa da quantidade a ser contratada foi elaborada com base na demanda histórica por capacitações similares, nas projeções de necessidade informadas pelas unidades da Polícia Federal envolvidas com a implementação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade, bem como na capacidade operacional de atendimento dos servidores. Também foram consideradas as diretrizes do Plano Anual de Capacitação, de forma a garantir que a contratação atenda de maneira adequada e proporcional à real demanda institucional.

7.6 Após a IRP, além da Polícia Federal poder capacitar até 280 profissionais nos cursos e os órgãos partícipes poderão capacitar até 4470 profissionais

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.633.100,00

8.1 O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 4.633.100,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil e cem reais.)

8.2 O valor anual estimado da contratação do órgão gerenciador (DITEC) é R\$ 258.800,00, e do somatório dos órgãos partícipes é R\$ 4.374.300,00, (Quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil e trezentos reais.) totalizando R\$ 4.633.100,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil e cem reais.).

8.2.1 A composição detalhada dos valores estimados, individualizados por órgão gerenciador e participantes, encontra-se apresentada em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

8.3 A estimativa dos valores foi baseada na mediana dos preços obtidos na pesquisa de mercado, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por se tratar de serviço comum de capacitação nos temas relacionados ao Sistema de Gestão da Qualidade, conforme demonstrado nas Tabelas 1 e 2 deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação poderá ser parcelada em itens, de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação de um maior número de fornecedores e promover a economicidade. Tal prática está em conformidade com o disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Os serviços pretendidos não geram obrigações correlatas e ou interdependentes, exaurindo os efeitos a partir do cumprimento das obrigações entre as partes contratantes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Considerando o Mapa Estratégico da Polícia Federal, os objetivos estratégicos e as ações estratégicas, o plano estratégico, o detalhamento dos indicadores estratégicos e a descrição detalhada dos objetivos estratégicos e das ações estratégicas, destacando, entre outros, a valorização dos servidores como objetivo estratégico, tendo como ação estratégica a gestão por competência, diante da qual serão fornecidos treinamento e capacitação adequados

11.2 Considerando ainda, a Política de Desenvolvimento de Pessoal da Polícia Federal, instituída pela Portaria nº 6194-DG /DPF, de 16 de março de 2016, que prevê, em seu artigo 2º:

Art. 2º: São finalidades da Política de Desenvolvimento da Polícia Federal:

I – Melhorar a qualidade, a eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Polícia Federal;

II – desenvolver as competências individuais em função dos objetivos da instituição”;

11.3 Do cumprimento do Plano Tático-Operacional Orientado a Resultados-Chave - PTO-KR - DITEC:

11.3.1 No KR-1 da DITEC do PTO-KR - DITEC, as iniciativas 1 e 2 tratam da expansão do Sistema de Gestão da Qualidade em nível 2 para todas as áreas do INC e para 50% das unidades descentralizadas voluntárias, para o cumprimento desse resultado chave, e necessária a capacitação dos servidores envolvidos nesses processos, através da realização de cursos regularmente, tanto para os servidores não familiarizados com temática da qualidade, quanto para aqueles que necessitam de atualizações.

11.4 Assim, observa-se a relação entre o evento pleiteado e a política estratégica da Polícia Federal de capacitar os servidores, principalmente porque os agentes públicos alvo do evento atuam diretamente com recursos públicos, sendo um dos fatores críticos de sucesso da instituição a constante atualização e aprimoramentos imprescindíveis ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 A DITEC será gestoras do recursos, assim como também se alinha com o Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas - PNIDD, tem como finalidade padronizar, produzir, integrar e disponibilizar informações periciais, em âmbito nacional, para suporte à Política Nacional sobre Drogas, desta forma os equipamentos serão instalados em laboratórios de Perícia Criminal das unidades federativas que atuarão em cooperação, fornecendo dados para subsidiar a formulação de políticas, para a avaliação contínua e adequações ações do programa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O principal benefício da contratação é a capacitação dos servidores da Polícia Federal que atuam nos diversos Serviços e Setores da DITEC/PF, bem como em unidades descentralizadas de criminalística, no que se refere à implementação, manutenção e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade. Trata-se de uma atividade de elevada responsabilidade, que exige conhecimento técnico específico e constante atualização para garantir a conformidade com os requisitos normativos aplicáveis. Além disso, a capacitação também beneficiará servidores de outras unidades da Polícia Federal, bem como peritos oficiais estaduais que tenham interesse em aplicar os conhecimentos adquiridos em suas respectivas unidades, promovendo a disseminação de boas práticas institucionais. Ressalta-se ainda que outras entidades públicas, federais e estaduais, bem como servidores da segurança pública, poderão participar do Sistema de Registro de Preços (SRP), desde que demonstrem interesse, ampliando o alcance e o impacto da capacitação.

12.2 a cooperação federativa entre a DITEC/PF com as unidades federativas por meio do PNIDD.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Providências a serem adotadas nos cursos presenciais:

13.1.1 Disponibilização de infraestrutura com: espaço físico, mesas e cadeiras, projetor multimídia, computador, flip chart/quadro branco e coffee-break pela contratante.

13.1.1.1 A contratada deverá fornecer todos os materiais adicionais, tecnológicos ou não, que se fizerem necessários e que não estejam disponíveis na infraestrutura da contratante.

13.1.2 A contratada será responsável por fornecer todo o material didático necessário à realização do curso.

13.1.3 Emissão do certificado pela contratada após a conclusão do curso.

13.2 Providências a serem adotadas nos cursos On Line, síncronos:

13.2.1 Recursos Necessários: Computador ou smartphone com acesso Internet, com webcam, em local apropriado durante o período de acompanhamento do curso a ser providenciado pelo servidor da Polícia Federal matriculado no curso.

13.2.2 A contratada será responsável por fornecer todo o material didático necessário à realização do curso.

13.2.3 Emissão do certificado pela contratada após a conclusão do curso.

13.3 Solicitação de autorização à Academia Nacional da Polícia Federal (ANP) para a contratação dos cursos pretendidos, com a finalidade de controle dos cursos realizados pelos Policiais Federais e registro nos respectivos assentamentos funcionais.

13.3.1 Esta autorização será solicitada no mínimo 30 dias antes da realização do curso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando que a contratação envolve a prestação de serviço técnico de capacitação e aperfeiçoamento profissional, eminentemente intelectual, salvo melhor juízo, não há impactos ambientais relevantes a demandar tratamento específico.

14.2. No entanto, espera-se que a contratada faça a devida destinação das embalagens que envolve os materiais, equipamentos e demais instrumentos acessórios essenciais à prestação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A presente contratação mostra-se viável e necessária diante da demanda identificada por cursos de capacitação técnica e operacional voltados ao aprimoramento das competências dos servidores da Polícia Federal que atuam na área de Gestão da Qualidade do INC/DITEC/PF, da DITEC/PF e das unidades descentralizadas de criminalística, bem como de servidores de outras unidades da PF e de peritos oficiais estaduais interessados na aplicação desses conhecimentos em suas respectivas instituições.

15.2 A necessidade da contratação foi reforçada durante a fase de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), ocasião em que diversos órgãos manifestaram interesse em participar do certame, demonstrando a relevância e abrangência da solução proposta. Manifestaram interesse os Estados do Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe, os quais indicaram demanda para participação nos cursos objeto da contratação.

15.3 Além disso, a contratação permitirá a participação de servidores de órgãos de segurança pública e de outras entidades federais e estaduais que aderirem ao certame, ampliando o alcance institucional da capacitação e promovendo maior padronização de conhecimentos relacionados ao Sistema de Gestão da Qualidade.

15.4 Os conteúdos programáticos propostos contemplam temas específicos, técnicos e estratégicos, não abrangidos pela estrutura regular de capacitações internas, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento adequado das demandas identificadas.

15.5 A contratação contempla 07 (sete) cursos presenciais e 08 (oito) cursos on-line, todos considerados indispensáveis para o pleno atendimento das necessidades institucionais de capacitação. Ressalta-se que a necessidade de realização de todos os cursos já foi devidamente identificada e caracterizada, não havendo sobreposição de conteúdo ou possibilidade de redução dos quantitativos estimados.

15.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se plenamente adequada à presente contratação, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, especialmente em seu artigo 3º, incisos I, III e IV, regulamentador dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.7 A utilização do SRP justifica-se pela impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo de participantes por turma, considerando fatores como disponibilidade orçamentária dos órgãos participantes, necessidade de compatibilização com as atividades laborais dos servidores, autorizações das chefias imediatas e variações relacionadas às despesas com passagens e diárias, especialmente nos cursos presenciais realizados em diferentes localidades.

15.8 Nesse contexto, o SRP proporciona maior flexibilidade administrativa, eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos, permitindo que o órgão gerenciador e os órgãos participantes realizem as contratações conforme suas necessidades efetivas, sem prejuízo ao planejamento institucional. Ademais, a participação de diversos entes federativos e órgãos públicos no procedimento contribui para o ganho de escala, ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEFERSON SEGALIN

requisitante



Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 12:56:47.

JOAO LUIZ FREIXO

requisitante



Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 14:04:48.

MAURICIO LEITE VIEIRA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 15:29:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Ementas dos cursos.pdf (308.49 KB)
- Anexo II - Endereço participantes e Gerenciador.pdf (3.24 MB)
- Anexo III - Resultado IRP 02 2026 mapa comparativo- conferido.pdf (59.9 KB)
- Anexo IV - mapa comparativo.pdf (64.53 KB)